

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL 030-2021 PROCESSO SELETIVO .....



## EDITAL 030-2021 PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldada no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 263/2013, Resolução TCM-BA nº 1420/2020 e demais legislações atinentes à matéria, e o Decreto Municipal nº 064, de 02 de junho 2021 que constitui a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que no período de 14 a 16 de julho estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para admissão de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior, para preenchimento de **106** vagas imediatas e **106** vagas para cadastro de reservas ofertadas conforme especificações constantes no item 2.1, deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para atender ÀS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, no Município de Capim Grosso (BA), podendo ser uma única vez renovada por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido nas normas de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 263/2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) O processo de seleção dos candidatos será de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO** o qual contemplará a análise de título/avaliação de currículo vitae ou lattes, obrigatório a todos os candidatos; e, 2ª fase restrita aos candidatos de nível superior correspondente à avaliação escrita (produção textual).
- b) A entrega das documentações será realizada nos dias e locais tratados nos termos dos itens 4.1 e alíneas do subitem 4.1.1 deste edital.
- c) Apuração de experiência, cursos, especializações etc. de acordo com as atribuições previstas neste edital das respectivas áreas de atuação.

1.4. Constam no item 2 deste edital a especificação dos cargos, o número de vagas, o regime de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

trabalho, a escolaridade mínima, os vencimentos e, outras exigências.

**1.5.** As sínteses das atribuições dos cargos constam no item 2.2. deste edital.

**1.6.** A contratação será por tempo determinado para atender à excepcional interesse público, aplicando-se o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03.06.2009, bem como na Resolução Conjunta nº 002/2018 e nas normas contidas neste Edital.

**1.7.** Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

**1.8.** Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**1.9.** O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

**1.10.** No ato da inscrição, juntamente com o Requerimento de Inscrição já devidamente preenchido, o candidato com deficiência deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo, consoante Anexo III.

**1.11.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos dos itens 1.7, 1.8 e 1.9 poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo de que trata este edital.

**1.12.** Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico, conforme na alínea “h” do item 5 e no subitem 5.1, deste Edital.

**2. DO CARGO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, DA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** Os cargos, as vagas, a remuneração mensal, a formação e a carga horária para os cargos são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ITEM	CARGO	VAGAS POR LOCALIDADE/AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADAST. RESERVA	VAGAS PCD/CADAST. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
1.	Auxiliar de Alimentação Escolar. (Cozinheiro (a) chefe da Cantina Central).	02 (Sede)	0	02	0	04	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
2.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	03 (Povoado do Peixe)	0	03	0	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
3.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	01 (Fazenda Camboeiro)	0	01	0	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
4.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	02 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	03	0	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
5.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	01 (Fazenda Rio do Peixe)	0	01	0	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
6.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	01 (Fazenda Colônia)	0	01	0	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
7.	Auxiliar de Infraestrutura Escolar	15 (sede)	1	15	1	32	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
8.	Motorista Escolar	15 (sede)	1	15	1	32	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação – categoria D	40 hs	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta)
9.	Motorista Escolar	04 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	04	0	08	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação – categoria D	40 hs	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta)
10.	Professor Pedagogia	01 (Fazenda Camboeiro)	0	01	0	02	Graduação em Pedagogia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
11.	Professor Pedagogia	01 (Fazenda Mata do Estado)	0	01	0	02	Graduação em Pedagogia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
12.	Professor Pedagogia	02 (Povoado do Peixe)	1	03	0	06	Graduação em Pedagogia.	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
13.	Professor Pedagogia	01 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	01	0	02	Graduação em Pedagogia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

14.	Professor Pedagogia	01 (Fazenda Sete Porcos)	0	01	0	02	Graduação em Pedagogia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
15.	Professor Pedagogia	13 (Sede)	1	13	1	28	Graduação em Pedagogia.	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
16.	Professor Matemática	05 (Sede)	0	05	0	10	Licenciatura	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
17.	Professor Matemática	01 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	01	0	02	Licenciatura	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
18.	Professor Língua Estrangeira (Inglês)	03 (Sede)	0	03	0	06	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Inglês ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
19.	Professor Língua Estrangeira (Inglês)	01 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	01	0	02	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Inglês ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 hs	R\$ R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
20.	Professor Língua Estrangeira (Inglês)	01 (Povoado Peixe)	0	01	0	02	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Inglês ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 hs	R\$ R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
21.	Professor Geografia	03 (Sede)	0	03	0	06	Licenciatura Plena em Geografia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
22.	Professor História	02 (Sede)	0	02	0	04	Licenciatura Plena em História	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
23.	Professor Biologia	01 (Povoado do Peixe)	0	01		02	Licenciatura Plena em Biologia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

					0				e quarenta e três reais reais e doze centavos)
24.	Professor Biologia	03 (Sede)	0	03	0	06	Licenciatura Plena em Biologia	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais reais e doze centavos)
25.	Professor de Língua Portuguesa	06 (Sede)	0	06	0	12	Licenciatura Plena em Letras	20 hs	R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais reais e doze centavos)
26.	Assistente Social	02 (Sede e Povoados)	0	02	0	04	Graduação em Serviço Social+ Registro no respectivo órgão	30 hs. Jornada diária 06 horas	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos)
27.	Tradutor e Intérprete de Libras	01 (Sede e Povoados)	0	01	0	02	Ens. Médio completo + Curso de formação na área específica.	30 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
28.	Psicólogo Escolar	02 (Sede e Povoados)	0	02	0	04	Graduação em Psicologia + Registro no respectivo órgão	40 hs. Jornada diária 08 horas	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta)
29.	Vigilante Escolar	01 (Dist. Pedras Altas do Mirim)	0	01	0	02	Ensino Fundamental	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
30.	Vigilante Escolar	01 (Povoado Do Peixe)	0	01	0	02	Ensino Fundamental	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)
31.	Vigilante Escolar	04 (Sede)	0	04	0	08	Ensino Fundamental	40 hs	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem)

2.1.2 A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno e/ou noturno, conforme escala, a depender da necessidade da administração, observada a carga horária semanal definida no edital.

## 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 2.2.1. COMPETE AO ASSISTENTE SOCIAL:

1. Promover atendimento ao educando, na área de assistência social; 2. Desenvolver ações visando a integração família/escola; 3. Desenvolver ações para atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes da Rede de Ensino, que se encontram em situação de riscos sociais; 4. Identificar problemas que interfiram direta ou indiretamente no desempenho acadêmico dos(as), educandos (as), visando desenvolver ações de intervenção junto à escola e à família; 5. Desenvolver ações para informar e orientar o Professor, a equipe técnico - pedagógica e a direção escolar para trabalhar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

condições sociais dos alunos; 6. Promover atividades que visem a compreensão e conhecimento da historicidade social do educando visando ajudar a escola a pensar e constituir currículo escolar contextualizado; 7. Desenvolver outras ações correlatas e afins.

**2.2.2. COMPETE AO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

1. Administrar o espaço da cantina; 2. Desenvolver atividades no que se refere à organização e limpeza dos utensílios; 3. Manusear, cozimento e distribuição dos alimentos escolares; 4. Planejar juntamente com a direção da cantina a organização do depósito de merenda, observando os prazos de validade dos alimentos, condições de armazenamento e limpeza do local; 5. Desenvolver outras atividades correlatas e afins.

**2.2.3. COMPETE AO AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR:**

1. Assessorar a administração escolar ou a Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de tarefas relacionadas à conservação da infraestrutura escolar; 2. Desenvolver atividade de limpeza; 3. Desenvolver atividade de organização de ordem administrativa; 4. Desenvolver outras atribuições correlatas e afins.

**2.2.4. COMPETE AO MOTORISTA ESCOLAR:**

1. Conduzir os veículos automotores escolares; 2. Zelar pela preservação da integridade física, intelectual e moral dos estudantes nos trajetos escolares, culturais e educacionais; 3. Zelar, preservar e cuidar da manutenção dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação; 4. Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.5. COMPETE AO PROFESSOR:**

1. A regência de classe; 2. A participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 3. A elaboração e cumprimento do plano de trabalho; 4. O zelo pela aprendizagem dos alunos; 5. A colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**2.2.6. COMPETE AO PSICÓLOGO ESCOLAR:**

1. Identificar problemas de desvio de aprendizagem; 2. Colaborar na assistência técnico-pedagógica e psicopedagógica; 3. Orientar e encaminhar ações que visem a melhoria das condições sociais e psicológicas para a aprendizagem; 4. Elaborar e acompanhar pesquisas de identificação das dificuldades de concentração na aprendizagem; 5. Planejar e desenvolver métodos simplificados de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

conhecimentos científicos a serem distribuídos nas Unidades de Ensino, acompanhando a sua aplicabilidade para o bom desempenho de aprendizagem dos alunos; 6. Elaborar em conjunto com a equipe técnico-pedagógica métodos de compreensão dos múltiplos referenciais da busca constante da facilitação da aprendizagem; 7. Planejar a elaboração de elementos da diversidade na perspectiva necessária para compreensão das dificuldades de aprendizagem, oferecendo elementos científicos à coordenação técnico-pedagógica, quanto ao incentivo à interlocução de conhecimentos simplificando a apreensão da complexidade e multideterminação de fenômenos; 8. Compreender os fenômenos sociais, econômicos e culturais do educando para o processo de facilitação do ensino e aprendizagem; 9. Articular com a Coordenação Técnico-pedagógica fundamentações que visem atenção à saúde, tomadas de decisões e gerenciamento de funções psicossociais educacionais; 10. Analisar com eficiência e presteza o campo de atuação e planejar ações de enfrentamento de desafios permanentes; 11. Planejar com a Coordenação Técnico-pedagógica as dinâmicas das interações dos educandos; 12. Identificar e analisar necessidades de natureza educacional; 13. Elaborar e planejar projetos, agir com referenciais teóricos e especificidade da comunidade escolar; 14. Exercer outras atribuições correlatas e afins.

#### **2.2.7. COMPETE AO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR:**

1. Exercer atividade de apoio à docência na interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa para deficientes auditivos; 2. Exercer apoio às atividades de docência em salas de recursos multifuncionais ou específicas de atendimento, na interpretação e tradução da LIBRAS, e da Língua Portuguesa para surdos; 3. Mediar a comunicação entre as pessoas com deficiências auditiva e da fala e as da Comunidade Escolar, na perspectiva de promover a inclusão social na Unidade de Ensino; 4. Participar na condição de intérprete e tradutor, das atividades e projetos especiais de ensino da LIBRAS voltados para a Comunidade Escolar, na perspectiva de inclusão de alunos na área da deficiência auditiva e da fala; 5. Participar na condição de intérprete e tradutor, de projetos especiais de ensino da LIBRAS, voltados para a comunidade em geral, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; 6. Participar, na condição de intérprete e tradutor, de eventos educacionais, sociais e culturais promovidos pelas Unidades de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação.

#### **2.2.8. COMPETE AO VIGILANTE ESCOLAR:**

1. Proteger, guardar e preservar o patrimônio móvel e imóvel, interno e externo da Rede Municipal de Ensino; 2. Proteger e zelar pelos bens móveis, estando estes no interior das Unidades de Ensino ou órgãos da Rede Municipal de Ensino; 3. Controlar o acesso às dependências das Unidades de Ensino e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

órgãos da Rede Municipal de Ensino; 4. Exercer outras atividades correlatas e afins.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 3.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
- 3.6 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 3.7 Estar disponível para cumprimento das atividades dentro da carga horária e turno estabelecido pela gestão, assim como cumprir todas as determinações deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas no período 14 a 16 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por ato da Comissão.

4.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial em espaços definidos de acordo com os cargos pleiteados no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 onde a comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar, conforme as seguintes informações:

- a) Os Cargos de nível superior: Assistente Social, Psicólogo escolar e Professor poderão realizar as inscrições na Escola Municipal Francisco Machado dos Santos, localizado na Rua Jacobina S/N, Bairro- Jardim Araújo - Capim Grosso – BA.
- b) Os Cargos de nível fundamental incompleto à médio: Auxiliar de alimentação escolar, Auxiliar de infraestrutura escolar, Vigilante escolar, tradutor e Intérprete de Libras, e motorista poderão realizar as inscrições no Colégio Eivaldo Machado Boaventura situado Rua José Maria de Araújo, s/n, Novo Horizonte, Capim Grosso-BA.

4.1.2 Para realização das inscrições, o candidato deverá optar APENAS por um dos cargos, levar um envelope contendo as documentações relacionadas nos incisos do item 5 devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa as seguintes informações: (nome completo do candidato, CPF e o cargo ao qual deseja concorrer), bem como deverá apresentar, comprovante de depósito identificado, ou requerimento de isenção conforme (anexo VII), mais o formulário de Inscrição (anexo II) e entregar, em envelope conforme as respectivas exigências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**4.1.3** O formulário de Inscrição (*anexo II*) deverá ser devidamente preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, escrito com letras de formas e fixado com cola no fundo do envelope.

**4.1.4** Os pagamentos das inscrições poderão ser feitos a partir da data de publicação deste edital, até o último dia de inscrição nos termos do item 4.1 e 4.1.1.

**4.1.5** O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**4.1.6** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**4.1.7** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

**4.1.8** Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

**4.1.9** A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.10** Os candidatos que não puderem comparecer nos dias de inscrição, poderão enviar seus documentos por um responsável legal, mediante procuração pública com fins específicos.

#### **5. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS NO ENVELOPE**

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
- e) Cópia do comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- g) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Educação Básica, Certificado e/ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
- h) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;
- i) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
- j) Declaração de duplo vínculo empregatício;
- k) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

I) Cópia autenticada dos títulos referentes ao Anexo V para avaliação de pontuação.

**5.1** O laudo médico, de que trata a alínea “h” do item 5, deverá constar obrigatoriamente:

- I. Nome completo e a qualificação da pessoa com deficiência;
- II. Tipo de deficiência e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
- III. Indicação das possíveis limitações;
- IV. Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
- V. Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
- VI. Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**5.2** Os documentos devem ser entregues conforme exigências dos incisos do item 5, devendo, impreterivelmente, obedecer quando forem: fotocópias simples ou devidamente autenticadas por cartório competente.

**5.3** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou com documentação incompleta.

**5.4** O candidato em nenhuma hipótese poderá se inscrever 02 (duas) vezes para o mesmo cargo, bem como se inscrever para cargos diferentes.

**5.5** É responsabilidade do candidato se certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

**5.5.1** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida.

**5.5.2** Todas as documentações exigidas, emitidas por pessoa de direito público ou privado, ora apresentados pelos candidatos, deverão estar em papel timbrado com rodapé das respectivas instituições contendo todas as informações básicas como endereço, CNPJ e contato.

**5.6** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida.

**5.7** As informações prestadas no requerimento de Inscrição, bem como as documentações contidas nos envelopes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do processo seletivo do direito de indeferir a inscrição daquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, bem como deixar de fixar no fundo do envelope e/ou deixar de introduzir no envelope as documentações exigidas.

**5.7.1** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5.7.2** Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

**5.8** Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 para os cargos de nível fundamental/médio/técnico e R\$ 80,00 para os cargos de nível superior.

**5.9 Valor da inscrição deverá ser feito por depósito identificado (com Nome ou CPF do candidato) no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3046, CONTA CORRENTE 62.867-0, CNPJ: 13.230.982/0001-50 (Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA).**

**5.10** Os candidatos classificados para a avaliação escrita deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação.

**5.11** O não comparecimento do candidato para a fase de avaliação escrita no prazo definido acarretará na desclassificação sumária do Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DA ISENÇÃO**

**6.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

**6.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**6.3** A isenção deverá ser feita da seguinte forma:

- a) O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de isenção (*anexo VII*) e entregar no período de inscrição juntamente com o envelope dos títulos nos locais pré-definidos nas alienas do subitem 4.1.1.
- b) O formulário de isenção deverá ser entregue no ato da entrega dos envelopes juntamente com o comprovante de que o NIS está ativo.

**6.4** Antes de solicitar a isenção, o candidato deverá observar junto ao órgão competente se **seu NIS está devidamente ativo**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A seleção e classificação dos candidatos de nível fundamental incompleto à médio resultante da avaliação de currículo, títulos e de experiências no cargo pleiteado, far-se-á em ordem decrescente (do maior para o menor), conforme distribuições de pontos da tabela no Anexo V.

**7.2.** A seleção e classificação dos candidatos de nível superior resultante da avaliação de currículo, títulos e de experiências no cargo pleiteado, bem como produção textual far-se-á em ordem decrescente (do maior para o menor), conforme distribuições de pontos da tabela no Anexo V.

**7.3.** A avaliação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será conduzida pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2021.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado;

#### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Somente será admitido Recurso, protocolado fisicamente na **SEDE** da Secretaria Municipal de Educação, podendo esta rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada, Capim Grosso, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**9.2** O prazo estabelecido para recurso será publicado em Diário Oficial, conforme cronograma no anexo I.

**9.3** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**9.4** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

**9.5** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**9.6** Os recursos deverão ser protocolados impreterivelmente com base no modelo do (anexo VI)

**9.7** Não serão conhecidos, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

**9.8** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a apresentação de atestado de profissional da área;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- g) declarar, sob as penas da Lei, NÃO possuir cargo, emprego ou função pública, excetuando os casos previstos na Constituição Federal de 1988;
- h) possuir e comprovar nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- i) apresentar atestado de antecedentes criminais estadual e federal;
- j) apresentar fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver); duas fotos recentes 3X4;
- k) certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- l) apresentar exame médico admissional solicitado no ato convocatório.
- m) para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.
- n) declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
- o) declaração de bens moveis e imóveis de propriedade do candidato;

**10.2** Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato mediante convocação em diário oficial do município.

**10.3** No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas acima.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1** Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada na área de atuação no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

- 11.2 Não serão considerados, para fins de pontuação os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo.
- 11.3 Os títulos dispostos no Anexo V deste Edital, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório.
- 11.4 Os pontos de currículo (tempo de serviço) serão comprovados mediante extrato de folha, registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente.
- 11.5 (Declaração) que conste experiência da função específica, timbre da empresa, assinatura do chefe ou gestor administrativo, tempo e período declarados. Assim como para fins de quantificação/pontuação só serão considerados os certificados ou diplomas de formação com a carga horária mínima de 60h, devidamente registradas.
- 11.6 Os candidatos deverão apresentar **obrigatoriamente** os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente **paginado e assinado** pelo candidato.
- 11.7 Somente os candidatos de nível superior realizarão a avaliação escrita correspondente à produção textual. Os demais candidatos serão selecionados na avaliação de títulos.
- 11.8 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 11.9 Em nenhuma hipótese os títulos serão somados para atender a carga horária mínima, bem como receberá dupla valoração.
- 11.10 A avaliação dos títulos obedecerá rigorosamente aos critérios do ANEXO V esses que serão pontuados em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta), para candidatos de nível fundamental incompleto à médio; e pontuados em uma escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, para candidatos de nível superior.
- 11.11 Cursos na área específica serão aqueles, determinantes, relevantes e/ou direcionados para a área de trabalho exigido para o cargo pleiteado.
- 11.12 Cursos na área de abrangência são aqueles que, embora não sejam direcionados para a área específica do cargo, contribuem para a melhoria do processo de trabalho.

## 12. DA AVALIAÇÃO TEXTUAL

- 12.1 Os candidatos de nível superior com inscrições deferidas no processo seletivo deverão apresentar-se para a avaliação escrita no dia 01/08/2021, no Colégio Modelo Tarcília Evangelista de Andrade, localizado na Rua Três Poderes, s/n, Bairro Sacramento, Capim Grosso-BA.
- 12.2 Para entrada no local da avaliação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

de identificação oficial válido e com foto e o comprovante de inscrição do processo seletivo.

**12.3** O texto definitivo da avaliação textual deverá ser manuscrito, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** fabricada em material transparente.

**12.4** A avaliação escrita valerá 50 (cinquenta) pontos e consistirá da redação de texto dissertativo-argumentativo, de no máximo 30 linhas, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação

**12.5** A avaliação escrita será realizada em etapa única com duração de 120 (cento e vinte) minutos, incluído o tempo para necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**12.6** Os critérios de avaliação da produção textual restrita aos candidatos de nível superior estão definidos no anexo V e serão pontuados em uma escala de zero a de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos,

**12.7** É **obrigatório o uso de máscara** por todos os envolvidos no certame durante todo o período de permanência nas instalações.

**12.8** Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

**12.9** A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**13.1** A classificação geral dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise títulos/currículo vitae/lattes; somando a avaliação escrita, no caso de candidatos de nível superior.

**13.2** Todos os candidatos de nível superior com inscrições deferidas realizarão a avaliação escrita, sendo esta pontuada em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), correspondendo a 50% da pontuação total do processo seletivo.

**13.3** A nota final dos candidatos de nível superior será obtida após a 2ª fase, por meio da soma dos pontos da análise dos títulos/currículos com os pontos da avaliação escrita.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, no ato da convocação, poderão solicitar por meio de requerimento específico o remanejamento da sua colocação classificatória, ficando este em último lugar dentro do número de vagas, sem prejuízo a classificação aos demais candidatos.

**14.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

Simplificado, contidas nos comunicados e neste Edital.

**14.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/>

**14.4** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se do Município de Capim Grosso-BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

**14.5** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, até o limite legal ou rescindido unilateralmente no caso de extinção dos programas ou situação equivalente.

**14.6** Os candidatos classificados como cadastro reserva, poderão ser convocados de acordo com a necessidade da administração obedecendo à ordem de classificação.

**14.7** Os candidatos classificados como cadastro reserva poderão ser convocados, enquanto este processo seletivo estiver dentro do prazo de validade.

**14.8** Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal nº 263/2013 que altera a Lei 236/98;

**14.9** O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**14.10** O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**14.11** Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da mesma.

**14.12** O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará a sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Administração, cópia da declaração de bens e/ou de imposto de renda do exercício anterior.

**14.13** É vedada à contratação de servidor público efetivo, sem prejuízo aos incisos XVI, XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**14.14** Estarão dispensados de entregar a cópia da declaração de imposto de renda de pessoa

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

física - IRPF, aqueles que, na forma das normas legais vigentes, não forem obrigados a declarar sua renda.

**14.15** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando - se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**14.16** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de replicação.

**14.17** O cronograma com as respectivas datas de cada uma das fases do presente Processo Seletivo Simplificado, está disposto no Anexo I deste Edital.

**14.18** O não cumprimento das exigências deste edital, levará a desclassificação automática do candidato.

**14.19** Os documentos entregues pelos candidatos ficarão acondicionado em local de absoluto sigilo, e serão incinerados após o prazo mínimo de arquivamento estabelecido pela Lei.

**14.20** Os documentos entregues de que trata o item 10.1 não serão devolvidos aos candidatos após o processo seletivo.

**14.21** Eventual impugnação do edital normativo deste processo seletivo ou de sua alteração deve ser feita até o último dia das inscrições, contados da data de publicação.

**14.22** Os atos impugnatórios deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada, Capim Grosso, até às 17h00 do último dia de inscrição.

**14.23** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela maioria absoluta da comissão nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 064/2021 e em casos excepcionais pelo Conselho Municipal de Educação.

Capim Grosso - Ba, 09 de julho de 2021.

**JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº001/2021

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	09 de julho de 2021	Diário oficial do município. Quadro de avisos da SME e da Secretaria Municipal de administração e gestão.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega da pasta de currículos.	14 a 16 de julho de 2021	<b>Nível superior:</b> Inscrições-Escola Municipal Francisco Machado dos Santos, localizado na Rua Jacobina S/N, Bairro-Jardim Araújo - Capim Grosso – BA. <b>Nível fundamental incompleto à médio:</b> Inscrições no Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura, Capim Grosso-BA.
Análise dos currículos e títulos	19/07 a 26/07/2021	*****
Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos. (nível superior)	27 de julho de 2021	Publicação em Diário Oficial
Apresentação de Recursos	28 e 29 de julho de 2021	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada, Capim Grosso.
Publicação dos resultados dos recursos; Publicação do resultado final da análise curricular/títulos (nível superior); Convocação para a prova escrita (apenas nível superior).	30 de julho de 2021	Publicação em Diário Oficial
Realização da prova escrita	01 de agosto de 2021	Colégio Modelo Tarcília Evangelista de Andrade, localizado na Rua Três Poderes, s/n, Bairro Sacramento, Capim Grosso-BA.
Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos; Publicação do resultado parcial da avaliação escrita;	09 de agosto de 2021	Publicação em Diário Oficial
Apresentação de Recursos	10 e 11 de agosto de 2021	Publicação em Diário Oficial
Publicação dos resultados dos recursos; Publicação do resultado final (todos níveis)	17 de agosto de 2021	Publicação em Diário Oficial
Homologação do resultado final de todos os cargos (todos níveis)	A definir	Publicado em diário Oficial
Convocação	A definir	Publicado em diário Oficial

**OBS.1-** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS

Nome Do Candidato \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data De Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Portador De Deficiência (s): ( ) Sim ( ) Não

ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contato/ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS
( )	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
( )	b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
( )	c) Comprovante de Residência;
( )	d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
( )	e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
( )	f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
( )	g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
( )	h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VII, deste Edital;
( )	i) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Educação Básica, certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
( )	j) Declaração de vínculo empregatício do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
( )	k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
( )	l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
( )	m) Cópia autenticada dos títulos referentes ao Anexo IV para avaliação de pontuação;
( )	n) Cópia (s) autenticada (s) dos títulos referentes ao Anexo IV para avaliação de pontuação.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 030/2021 de Abertura deste processo seletivo, e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Capim Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, que sou pessoa com deficiência, do tipo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, afirmando ainda, estar apto a  
desempenhar as funções inerentes ao cargo \_\_\_\_\_ ao qual  
pleiteio inscrição, em respeito ao disposto neste edital de processo seletivo simplificado nº 030/2021,  
autorizado através do Decreto Municipal nº 064/2021, da Prefeitura Municipal de **Capim Grosso**,  
Estado da Bahia.

Capim Grosso -Bahia, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO**

EU \_\_\_\_\_,  
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 030/2021, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

( ) a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

( ) b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

( ) c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, SEM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Capim Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO V**

**PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PROVA ESCRITA**

<b>CARGO - PROFESSOR LICENCIATURA/PEDAGOGIA</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu na área de Educação	07	07
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação.	05	10
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em área Específica para o cargo inscrito.	04	04
Participação em Cursos em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 140hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	03	06
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 100hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	02	04
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 60hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	01	03
<b>Total de pontos</b>		<b>34</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência em regência de classe, por ano trabalhado comprovada através da apresentação de declaração, registro de contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três) pontos por ano trabalhado	12
Experiência em estágios remunerados, monitoria de eventos, monitoria de classe, declaração de participação em eventos - fóruns, colóquios, seminários, jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	01	04
<b>Total</b>		<b>16</b>
<b>PRODUÇÃO TEXTUAL</b>		
<b>Critérios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;</li><li>• Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;</li><li>• Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;</li><li>• Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;</li><li>• Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural;</li><li>• Limite mínimo de escrita de 25 linhas e máximo de 30 linhas da folha de redação.</li></ul>	50	50
<b>Total</b>		<b>50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

<b>CARGO - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR / PSICÓLOGO ESCOLAR</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu na área de Educação	07	07
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação.	05	10
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em área Específica para o cargo inscrito.	04	04
Participação em Cursos em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 140hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	03	06
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 100hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	02	04
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 60hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital).	01	03
<b>Total de pontos</b>		<b>34</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência comprovada no acompanhamento de alunos com deficiência de aprendizagem e queixas escolares e seus familiares através da apresentação de declaração, registro de contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três) pontos por ano trabalhado	09
Experiência no exercício profissional, por ano trabalhado comprovada através apresentação de declaração, do registro de contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	01 (um) pontos por ano trabalhado	03
Experiência comprovada através de declaração de participação em eventos - fóruns, colóquios, seminários, jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	01 (um) ponto por título	04
<b>Total</b>		<b>16</b>
<b>PRODUÇÃO TEXTUAL</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Critérios:</li><li>• Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;</li><li>• Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;</li><li>• Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;</li><li>• Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;</li><li>• Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.</li><li>• Limite mínimo de escrita de 25 linhas e máximo de 30 linhas da folha de redação.</li></ul>	50	50
<b>Total</b>		<b>50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

<b>CARGO - MOTORISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	02	02
Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	03	03
Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar, comprovados por certificado com carga horária mínima de 20h inserido na CNH (ministrados por órgãos autorizados pelo Detran/Denatran.	05	05
Cursos de Formação de Condutores de Transporte Escolar, comprovados por certificado com carga horária mínima de 20h.	03	06
Experiência comprovada através de declaração de participação em eventos - jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	01 (um) ponto por título	02
<b>Total de pontos</b>		<b>18</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência na função de motorista habilitado para transporte de passageiros, comprovada por ano trabalhado através de apresentação de declaração, contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três pontos por ano trabalhado)	12
<b>Total</b>		<b>12</b>

<b>CARGO - INFRAESTRUTURA ESCOLAR- AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>FORMAÇÃO</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	02	02
Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	03	03
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito 20 hs (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital..	03	03
Experiência comprovada através de declaração de participação em eventos - jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	01	02
<b>Total de pontos</b>		<b>10</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência comprovada por ano trabalhado através de apresentação de declaração, contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três pontos por ano trabalhado)	12
<b>Total</b>		<b>12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

<b>CARGO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 20hs. (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste Edital).)	05	10
Participação em Curso na área de educação com duração mínima de 20hs. (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste Edital).	02	04
Experiência comprovada através de declaração de participação em eventos - jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	02	04
<b>Total de pontos</b>		<b>10</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência na função de tradutor e intérprete de libras escolar comprovada por ano trabalhado através de apresentação do contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três pontos por ano trabalhado)	12
<b>Total</b>		<b>12</b>

<b>CARGO – VIGILANTE ESCOLAR</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	05	05
Participação em Curso em área específica para o cargo inscrito com duração mínima de 20hs. (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste Edital).)	04	08
Participação em Curso na área de educação com duração mínima de 20hs. (no período compreendido entre o ano 2015 até a data de publicação deste Edital).	03	03
Experiência comprovada através de declaração de participação em eventos - jornadas pedagógicas, formações continuadas na área educacional, assim como em Conselhos da Educação e afins, ONGs, Entidades, Sindicatos e Associações.	02	02
<b>Total de pontos</b>		<b>18</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Experiência na função vigilante escolar comprovada por ano trabalhado através de apresentação do contrato de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, registro em Carteira de trabalho ou publicação em Diário Oficial.	03 (três pontos por ano trabalhado)	12
<b>Total</b>		<b>12</b>

**OBS:** Em *NENHUMA* hipótese *SERÁ* unificada carga horária de 02 ou mais certificados para obter a quantidade mínima de carga horária exigidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO VII**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 030/2021

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA EDITAL nº 030/2021

O Candidato abaixo identificado requer, nos termos do item 6 do Edital nº 030/2021 que rege o processo seletivo simplificado.

Eu \_\_\_\_\_ Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo simplificado edital nº 030/2021. Declaro, sob as penalidades da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação de informação de informações completa e/ou informações falsas, implicará no desligamento do processo de Isenção, e/ou no processo seletivo.

ISENÇÃO DE TAXA:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº DO NIS do Candidato (Número de Identificação Social – CadÚnico): \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Este formulário deverá ser entregue no momento da inscrição.

Não serão considerados números de NIS de outra pessoa que não seja o candidato.

O NIS obrigatoriamente deverá está ativo.

O Candidato deverá se certificar de que seu número de NIS está ativo

O candidato deverá anexar o comprovante que seu NIS está Ativo

O Candidato poderá procurar o Cadastro Único para se certificar de que seu número de NIS está ativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSINAL**

<b>CARGO</b>	<b>EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSINAL</b>
Assistente Social	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Auxiliar de Alimentação Escolar	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Auxiliar de Infraestrutura Escolar	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Motorista Escolar;	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Professor (a)	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Psicólogo Escolar;	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Tradutor e Interprete de Libras	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
Vigilante Escolar	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM